



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL - MG.

PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP 37.997-000 – CLARAVAL-MG - PABX : (034) 3353-5200
e-mail: [jurídico@claraval.mg.gov.br](mailto:juridico@claraval.mg.gov.br)

PROJETO DE LEI N° 06/201, DE 27 DE MAIO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a promover revisão geral dos salários dos servidores do município e dá outras providências.

O Prefeito Juliano Diogo Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Claraval-MG, aprovou a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar revisão geral dos vencimentos de todos os Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, ativos, inativos e pensionistas, lotados na administração direta, ocupantes de cargos em comissão, de função gratificada, contratados nos regimes Estatutário e da Consolidação das Leis do Trabalho, ou ainda aqueles admitidos em caráter precário e emergencial, mediante reajuste de 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), sobre o valor vigente em 30/4/2015.

§ 1º - A revisão salarial prevista no “caput” deste artigo será concedida a partir de 1º de maio de 2015.

§ 2º - O salário base da Prefeitura Municipal não será inferior a R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) por mês.

Artigo 2º - A gratificação de que trata o artigo 2º, da Lei 1.116/2009, com a redação dada pela Lei nº 1.324/2014, passa a ser de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês.

Artigo 3º - A Secretaria de Educação reservará vagas na creche municipal aos filhos dos servidores, respeitadas as disponibilidades existentes.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas quando e se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Claraval, 27 de maio de 2015
Juliano Diogo Pereira
Prefeito

SECRETARIO
MUNICIPAL DE CLARAVAL
APROVADO
DESPACHO
Câmara Municipal de Claraval

Protocolado no dia 20 de junho de 2015
Sessões de 2015
Sexta Sessão

PROTOCOLO 04
104